



Processo Licitatório - Pregão Presencial SRP nº 002/2022

Assunto: Resposta-Recurso Administrativo

Solicitante: SC LEOBET LTDA, CNPJ sob nº 41.393.376/0001-90,

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica, **SC LEOBET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.393.376/0001-90, já devidamente cadastrada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria através de seu representante infra-assinado, com supedâneo nos Art. 4º, XVIII, c/c Art. O 9º, da lei nº 10.520/2002, c/c o Art. 41, art. 44, art. 109, I, "a" da Lei 8.666/1993 e CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 5º (...) XXXIV e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 787/2007 – Art. 1º, interpor tempestivamente o presente Recurso Administrativo, **contra a HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, ora declarada vencedora no certame do Pregão Presencial-SRP, nº 002/2022, que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DE OBRAS E LIMPEZA URBANA DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER."**

A sessão de licitação ocorreu na data do dia 03/02/2022, assim a recorrente alega que a empresa ora declarada vencedora **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA** não contratou ensaio dos seus produtos para a norma **ABNT NBR 14943, Determinação do poder de cobertura de tinta úmida**, exigida para os itens 1, 2, 3, 4, 14, 24 e 25, deixando de cumprir relevantes exigências editalícias, a qual é determinante de sua inabilitação/desclassificação nesta licitação pública. Então vejamos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DA SOLICITAÇÃO

O representante legal da recorrente na sessão de abertura do certame do pregão em epígrafe usou do seu direito de interpor recurso, com a seguinte motivação, conforme registro em Ata:

"A EMPRESA S.C LEOBET VEM POR MEIO DESTA MANIFESTAR RECURSO, REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUFER, POIS APRESENTOU LAUDO FALTANDO A NBR 14943, ONDE A SUA TINTA DA MARCA NEOVINIL, NÃO ATENDE O EDITAL"





DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Ocorre que, pela razão recursal a recorrente requer o recebimento e análise do recurso, por preencher os requisitos de admissibilidade e tempestividade previstos, afim de que sejam acolhidas plenamente as presentes razões, para que seja reconsiderada a decisão que habilitou/classificou a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, declarando-a INABILITADA/DESCCLASSIFICADA por descumprimento do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2022.

Em sede de CONTRARRAZÃO, devidamente tempestiva, a Licitante CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15, requereu que fosse julgado totalmente procedente e mantida à devida e justificada Habilitação, que demonstrou atender todos os quesitos de habilitação exigidas pelo Edital. Ademais, quanto à marca ofertada nos itens questionados, os mesmos seguem todos os padrões de qualidade exigidos no termo de referência -TR do Pregão em comento, e em relação ao atendimento da norma NBR N° 14943, resta devidamente comprovada através de apresentação do pedido de ensaio e relatório de ensaio n° 22022508LDT, documento em anexo:

	LENCO - CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO
PROPOSTA COMERCIAL LENCO - 220120 PCL	Data de Emissão: 20/01/2022 Página: 3/3

8. Liberação e Retenção de Amostras.
As amostras ensaiadas, bem como, sobras de materiais, quando existente, serão mantidas pelo Laboratório Lenco por 10 dias. Após este período de retenção as amostras serão descartadas sem aviso prévio, executando-se os casos em que o cliente ou solicitante manifestar o interesse de retirá-las, de forma escrita.
A partir do momento que as amostras e sobras de materiais, quando existente for retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo a repetição dos ensaios, considerando que o laboratório deixa de ter responsabilidade sobre as condições da amostra.

9. Serviços Providos Externamente
Caso haja a necessidade de se terceirizar o trabalho, ou parte dele, esse processo sera de total responsabilidade do laboratório Lenco, que responderá pela qualidade do serviço executado.

10. Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste CONTRATO, fica eleito o Forum Central da Capital de São Paulo, abrangendo não apenas aspectos de outro Foro, por mais privilegiado que seja.

Caso esteja de acordo com as condições acima, favor retransmitir este aceite.

Nome	Assinatura
Data	Departamento

Atenciosamente,

Daniele Rodrigues Paes - Departamento Comercial



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	LENCO - CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO Laboratórios de: Ensaios Mecânicos, Químicos, Metalográficos, Sinalização Viária, Tintas, Cartuchos, Fotometria e Calibração de Instrumento. www.laboratorioslenco.com.br	
--	---	--

PROPOSTA COMERCIAL LENCO - 220120 PCL	Data de Emissão: 20/01/2022 Página: 1/3
--	--

Empresa: NEO IND. E COM.	
Nome: Nelson Gonçalves	
Depto/ Cargo: Diretor	
Tel.: (19) 3454-3775	Fax:
E-mail: nelson@neovinil.com.br	

LENCO	
Nome: Daniela R. Paes	
Depto/ Cargo: Comercial	
Tel.: (11) 3857-2053	Cel:
E-mail: comercial3@laboratorioslenco.com.br	

I. Descrição dos Produtos / Ensaios

Quant.	Serviços	Norma / Esp. Técnica	Valor Unitário RS	Valor Total RS
ENSAIOS EM TINTA ECONÔMICA				
01	Ensaio de Resistência a abrasão Úmida sem pasta abrasiva	ABNT NBR 15078/2006		
01	Ensaio de Poder de Cobertura de Tinta Úmida	ABNT NBR 14943/2018		
01	Ensaio de Poder de Cobertura de Tinta Seca	ABNT NBR 14942/2019		
01	Ensaio de Rendimento	ABNT NBR 14942/2019		
01*	Ensaio de Teor de Chumbo	ABNT NBR 16407/2015		
01	Coordenada Cromática L* a*b	ABNT NBR 15077/2004		
01	Determinação de Brilho	ABNT NBR 15299/2015		
ENSAIOS EM TINTA STANDARD				
01	Ensaio de Resistência a abrasão Úmida com pasta abrasiva	ABNT NBR 14940/2018		
01	Ensaio de Poder de Cobertura de Tinta Úmida	ABNT NBR 14943/2018		
01	Ensaio de Poder de Cobertura de Tinta Seca	ABNT NBR 14942/2019		
01	Ensaio de Rendimento	ABNT NBR 14942/2019		
01*	Ensaio de Teor de Chumbo	ABNT NBR 16407/2015		
01	Coordenada Cromática L* a*b	ABNT NBR 15077/2004		
01	Determinação de Brilho	ABNT NBR 15299/2015		
ENSAIOS EM TINTA PREMIUM				
01	Ensaio de Resistência a abrasão Úmida com pasta abrasiva	ABNT NBR 14940/2018		
01	Ensaio de Poder de Cobertura de Tinta Úmida	ABNT NBR 14943/2018		
01	Ensaio de Poder de Cobertura de Tinta Seca	ABNT NBR 14942/2019		
01	Ensaio de Rendimento	ABNT NBR 14942/2019		
01*	Ensaio de Teor de Chumbo	ABNT NBR 16407/2015		
01	Coordenada Cromática L* a*b	ABNT NBR 15077/2004		
01	Determinação de Brilho	ABNT NBR 15299/2015		

*Ensaio não faz parte do escopo de acreditação da Cegera sob número CRL 0659

2. Condições de Pagamento

Nota: Impostos previstos já estão inclusos nos valores abaixo

REF: 2022/01/000001




CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



 LENCO	LENCO – CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO
PROPOSTA COMERCIAL Lenco - 220120 PCL	Data de Emissão: 20/01/2022 Página: 2/ 3

2.1 Valor Total da Proposta

Valor Total R\$	Prazo de Pagamento	Forma de Pagamento
3.215,00	30 / 60 / 90 DDI	Boleto Bancário

2.2 Do Pagamento:

Os prazos de pagamento começam a contar da data de entrega do relatório de Ensaio, caso haja mais relatório, considera-se a data do primeiro relatório enviado.

No caso de ensaios de longa duração (mais de 30 dias) ou contratos de ensaios (exemplo: tipo , acompanha ou rotina), os prazos de pagamentos começam a contar da data do início dos ensaios. Em havendo cancelamento de contratos, os valores relativos aos ensaios já realizados deverão ser quitados pelo cliente.

No caso de serviço com valor inferior a R\$ 200,00 não efetuamos emissão de boleto bancário, o pagamento será feito através de depósito bancário ou cheque nominal a Lenco.

Banco	Agência	Conta Corrente
Brasil	0386-7	208940-8
Itaú	7782	03938-7

2.3 Das Condições Comerciais

Os valores individuais e/ou total dessa proposta são aplicáveis para a contratação de todos os ensaios previstos. Em caso de acompanhamento de ensaio pelo cliente será acrescido custo relativo à hora técnica do Laboratório. Havendo solicitação de desmembramento posterior de relatório de ensaio ou números de relatórios pelo cliente, diferentemente do que foi contratado, será acrescido o devido custo.

Em caso de solicitação de relatório adicional, em outro idioma, será acrescido o seu devido custo.

Quando houver a necessidade de emissão de declaração de conformidade referente a uma especificação ou tal declaração deverá ser solicitada pelo cliente durante a aprovação da proposta.

3. Prazos de Execução e Início dos ensaios

Prazo para execução dos ensaios:

20 dias úteis*

O prazo de início dos ensaios será contado a partir do recebimento da amostra e/ou aceite desta proposta comercial.

*Prazo de execução dos ensaios foi estimado podendo apresentar variação tanto para mais como para menos.

4. Aceite da Proposta

O aceite da proposta pode ser formalizado via meio eletrônico e-mail comercial3@laboratorioslenco.com.br ou através de pedido de compra, solicitação de ensaio, e-mail contendo a aprovação, entre outros. Aceites verbais (11) 3857-2053, quando ocorrerem, serão documentados pelo Departamento Comercial da Lenco através de e-mail ao cliente e/ou registros obtidos na própria proposta comercial.

O envio da amostra pelo cliente, após o recebimento da proposta comercial, também será considerado como a mesma. O registro poderá ser feito no corpo do pedido aberto durante o recebimento ou na proposta comercial.

5. Validade da Proposta

Validade desta proposta comercial é de 20 dias.

6. Envio da Amostra

A responsabilidade pelo transporte da amostra (ida e volta), no tocante a qualquer custo, seguro ou outro, cabe ao contratante. Solicitamos que as amostras sejam embaladas adequadamente no sentido de evitar danos as mesmas.

Horário de funcionamento da Lenco para Entrega e Retirada dos Materiais

De Segunda-Feira a Sexta-Feira das 8:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:10 h.

Quando necessário as amostras devem vir acompanhadas de nota fiscal ou declaração de simples remessa, em nome de:

Lenco Centro de Controle Tecnológico Ltda Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - Bairro do Limão - CEP 02551-000 CNPJ. 11.257.580/0001-13 I.E. Isento

7. Relatórios de Ensaios

A confidencialidade de todas as informações relativas aos resultados dos ensaios, contidas no relatório de ensaio, é garantida pela Lenco. Lembramos que, com o envio do relatório, o cliente torna-se também responsável pela garantia desta confidencialidade. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

O relatório de ensaio poderá ser enviado ao contratante, via e-mail (original digitalizado), ser retirado na Lenco ou ser enviado pelo correio.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RELATÓRIO DE ENSAIO N° 22022508 LDT

Fl.1/2

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.
Empresa Interessada: **NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI**
Rua K, Lotes 141 a 143, nº1085D - Distrito Industrial - Cuiabá/MT.

Contato: Christiane Gerra - neoconsult1@gmail.com

Pedido de Ensaio: 12617

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTAS IMOBILIARIAS**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE.....Neo
DATA DE FABRICAÇÃO.....Não Consta
COR.....Branco
QUANTIDADE AMOSTRA.....01 Amostra
QUANTIDADE DO LOTE.....01 Amostra
MARCA.....Neolar
DATA/INSPEÇÃO.....22/01/2022 - Entregue no laboratório
LOTE.....Não Consta
IDENTIFICAÇÃO.....Tinta Standard
DATA DE VALIDADE.....Não Consta
TIPO.....Standard
MODELO.....Não Consta
CONTEÚDO.....3,6 L



RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA (ABNT NBR 14942:2019)

Massa específica (g/cm ³)		Valor da Diluição (%)		Quantidade de demãos	
1,31		15,00		3º Demão	
Amostras	Unidade	Cobertura seca			
		Valor Especificado	Valores Encontrados	Valor Médio Encontrado	
1	m ² /L	Mínimo 5,00	5,36	5,32	
2			5,30		
3			5,29		

Incerteza de Medição: 0,41 m²/L

II. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO PODER DE COBERTURA DE TINTA UMIDA (ABNT NBR 14943:2018)

Amostras	Unidade	Razão de Contraste		
		Valor Especificado	Valores Encontrados	Valor Médio Encontrado
1	%	Mínimo 85,00	85,41	85,50
2			85,61	
3			85,47	

Incerteza de Medição: 1,92%

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

REL-805 Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahn, 1060 - CEP: 07664-000 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RELATÓRIO DE ENSAIO N° 22022508 LDT

Fl.2/2

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

III. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO UMIDA COM PASTA ABRASIVA

(ABNT NBR 14940:2018)

Amostras	Unidade	Resistência à abrasão		
		Valor Especificado	Valores Encontrados	Valor Médio Encontrado
1	Ciclos	Mínimo 40	42	43
2			47	
3			40	

Incerteza de Medição: 02 Ciclos

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1 - Ensaios realizados conforme procedimentos PL-801, PL-805, PL-806, PL-807, PL-809, PL-811 e IT-004
- 2 - Ensaios realizados em temperatura ambiente de $(25 \pm 2)^\circ\text{C}$ e umidade relativa de $(60 \pm 5) \%$
- 3 - A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k=2,00$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de fevereiro de 2022.

**MARCO
ANTONIO
MARTINEZ:087
27014843**

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
MARTINEZ:087270
14843

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

REL-805 Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Azão Sahm, 1060 - CEP: 07664-000 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 22022508N LDT

FL1/2

Empresa Interessada: **NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI**

Rua K, Lotes 141 a 143, nº1085D - Distrito Industrial - Cuiabá/MT.

Contato: Christiane Gerra - neoconsult1@gmail.com

Pedido de Ensaio: 12617

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTAS IMOBILIARIAS**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE.....Neo

DATA DE FABRICAÇÃO.....Não Consta

COR.....Branco

QUANTIDADE AMOSTRA.....01 Amostra

QUANTIDADE DO LOTE.....01 Amostra

MARCA.....Neolar

DATA/INSPEÇÃO.....22/01/2022 - Entregue no laboratório

LOTE.....Não Consta

IDENTIFICAÇÃO.....Tinta Standard

DATA DE VALIDADE.....Não Consta

TIPO.....Standard

MODELO.....Não Consta

CONTEÚDO.....3,6 L

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO (ABNT NBR 16407:2015)

Amostras	Unidade	Teor de Chumbo		
		Valor Especificado	Valores Encontrados	Valor Médio Encontrado
1	%	≤ 0,06	< 0,06	< 0,06
2			< 0,06	
3			< 0,06	

Incerteza de Medição: 0,012 %

II. DETERMINAÇÃO DO TEOR DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (VOC)

Amostras	Unidade	VOC		
		Valor Especificado	Valores Encontrados	Valor Médio Encontrado
1	g/L	Máximo 100	98,47	98,47
2			98,96	
3			97,99	

OUTRAS INFORMAÇÕES

1 - Ensaios realizados conforme procedimentos PL-214 e IT-004

2 - Ensaios realizados em temperatura ambiente de $(25 \pm 2)^\circ\text{C}$ e umidade relativa de $(60 \pm 5) \%$

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.

Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARTINEZ:08727
014843
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:0872701484
3
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

REL-805 Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Sahn, 1060 - CEP: 07664-000 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4818-8832

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br





Ante o exposto, após o recebimento das Razões da Contrarrazões, este pregoeiro fez diversas diligências em busca da verdade real e legítima convicção, motivada por meio idôneo, tendo o instrumento convocatório e as legislações pertinentes vigentes como balizamento, conforme disciplina o edital:

24.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência** ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. **(grifo nosso)**.

Nesse entendimento preceitua a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** em seu artigo 43, § 3º:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. **(grifos nossos)**.

Dessa feita, a jurisprudência do Tribunal de Contas-TCE-MT, leciona:

"A ADMINISTRAÇÃO, AO CONSTATAR DÚVIDAS SOBRE O ATENDIMENTO PELAS EMPRESAS LICITANTES DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTO NOS EDITAIS, DEVE PROMOVER DILIGÊNCIAS VISANDO A CONFIRMAR O CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE SERVIRÃO DE BASE PARA HABILITAR OU DESABILITAR OS POTENCIAIS LICITANTES, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 43, § 3º, DA LEI 8.666/1993. NA PROTEÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, QUANDO UMA SIMPLES DILIGÊNCIA FOR CAPAZ DE ESCLARECER DÚVIDA/CONTROVÉRSIA OU SANEAR DEFEITO, DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, ELA DEVE SER REALIZADA PELA AUTORIDADE JULGADORA.

(REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN. ACÓRDÃO Nº 399/2020-TP. JULGADO EM 20/10/2020. PUBLICADO NO DOC/TCE-MT EM 12/11/2020. PROCESSO Nº 2.767-7/2020).

LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO. DILIGÊNCIAS.

A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE NÃO DEVE LEVAR NECESSARIAMENTE À SUA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO, CABENDO AO PREGOEIRO OU À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROMOVER AS DEVIDAS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A SANAR FALHAS PROCESSUAIS, ESCLARECER DÚVIDAS OU COMPLEMENTAR O PROCESSAMENTO DO CERTAME, POSSIBILITANDO UM JULGAMENTO BASEADO NA VERDADE REAL, EM BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. (REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAÍAS LOPES DA CUNHA. ACÓRDÃO Nº 235/2020-TP. JULGADO EM 18/08/2020. PUBLICADO NO DOC/TCE-MT EM 15/09/2020. PROCESSO Nº 13.941-6/2019)."

Insta salientar que em sede de diligência foi questionada à empresa que emitiu os laudos apresentados na contrarrazão, quanto sua autenticidade e veracidade, então obtivemos a seguinte resposta:





16/02/2022 14:46

Roundcube Webmail :: RES: Solicitação de Esclarecimento

RES: Solicitação de Esclarecimento



De Lenco <lenco@laboratorioslenco.com.br>
Para <licitacao@coderroo.com.br>
Data 2022-02-14 15:01

Boa Tarde Mailson,

O relatório em anexo foi emitido pelo Laboratório Lenco e o mesmo não apresenta nenhum tipo de Alteração.

Abaixo segue respostas do questionamento

Primeiramente solicito confirmação se o relatório é verdadeiro ?

Resposta: Sim

- Se a assinatura do responsável é verdadeira ?

Resposta: Sim

- E se as datas dos ensaios estão corretas ?

Resposta: Sim

- E se o ensaio solicitado atende as normas da ABNT NBR 14943?

Resposta: O cliente solicitou diversos ensaios no produtos tais como: ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943, ABNT NBR 14942, ABNT NBR 16407 e VOC, em análise ao ensaio Determinação do poder de cobertura úmida conforme ABNT NBR 14943/2018, o material ensaiado atende o mínimo especificado da norma.

Qualquer dúvida, estou a disposição,

Att,
Eng. Marco Antonio Martinez

LENCO - Centro de Controle Tecnológico
(11) 3857-2053 / (11) 9 7142-8470
marco@laboratorioslenco.com.br
www.laboratorioslenco.com.br



No procedimento licitatório devem ser observadas as regras constantes no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou seja, no edital e seus anexos, uma vez que ele faz lei entre as partes, devendo, é claro, acatar o que preconiza as legislações vigentes. O artigo 41 da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, também remete que:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Destaca-se a vinculação do ente promotor do processo licitatório ao edital que regulamenta o certame para segurança contratual do licitante e do interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração/órgão públicos que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Vale ressaltar que a companhia de desenvolvimento de Rondonópolis é uma empresa de economia mista, regida pela Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, sendo no que for omissa, usa-se subsidiariamente outras legislações. Neste bojo no seu artigo 58, I, a referida lei preceitua que na habilitação, é possível a exigência de documentos para dar segurança na contratação:

Art. 58. A habilitação será apreciada exclusivamente a partir dos seguintes parâmetros:

I - Exigência da apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante;

Ante o exposto, não resta dúvidas pendentes quanto a qualidade dos itens a serem fornecidos durante o cumprimento o objeto contratual ora licitado, assim mantem-se a decisão do pregoeiro em sessão, pela vinculação do instrumento convocatório e a documentação de habilitação e laudos apresentados atendida à exigência do Edital e seus Anexos, ademais, este pregoeiro faz valer as regras editalicias, não reconsiderando à decisão e mantendo a habilitação da Licitante: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15.





DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública - aqui leia Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER - no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, ou mesmo relativizá-las, no afã de garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, sendo necessário observar estritamente as disposições constantes do edital e seus anexos.

Nesse interim, após apresentados os laudos requisitados pela recorrente e confirmado sua autenticidade pelo setor que o emitiu, não se vislumbra outra alternativa a não ser manter a decisão do pregoeiro em sessão que declarou como vencedora a Licitante: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15, no Pregão Presencial-SRP, nº 002/2022, mantendo se inalterado a resultado registrado na ATA da sessão ocorrida na data do dia 03 de fevereiro de 2022.

Neste sentido é a resposta do pregoeiro.

DA DECISÃO

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso, não dando o provimento do mesmo e mantendo a decisão que Habilitou a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15, no Pregão Presencial-SRP, nº 002/2022, mantendo se inalterado a resultado registrado na ATA da sessão ocorrida na data do dia 03 de fevereiro de 2022, declarando a referida Licitante supracitada HABILITADA.

Desde já, notifica-se os interessados, participantes do certame para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução e cumprimento do objeto licitado, pela licitante ora declarada vencedora.

Submeto, por conseguinte para a autoridade superior para análise do recurso e decisão final.

Em tempo, informo que o Pregoeiro, designado pela autoridade superior, se ateve aos itens apontados nos pedidos do Recurso, não entrando no mérito das demais exigências.


Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

